



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

RAFAEL DOUGLAS ROQUE DE CASTRO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

WANDBERG DE LIMA FARIA
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OZEIAS MOREIRA DOS SANTOS
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

SERGIO FIGUEIREDO DUARTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ANGELA MACHADO DE LIMA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PATRICK DOS SANTOS LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

MARIANA ESPIRIDÃO PIMENTA SAMPAIO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

JORGE NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

ROSEMARY GONÇALVES
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FABIANA DE OLIVEIRA PORTES
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

VAGNER LUIZ DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ENEAS TEIXEIRA COSTA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ALLAN TAVARES PERFEITO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

TAINÁ DA SILVA LOPES VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	6
Atos da Secretária Municipal de Educação.....	6
Atos do Conselho da Cidade de Queimados.....	6
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente.....	6

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ADRIANO MORIE
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ELERSON LEANDRO ALVES
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
GETÚLIO DE MOURA
JACKSON PINTO DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
MILTON CAMPOS ANTONIO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 885 – Quinta - feira, 27 de Agosto de 2020 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.548, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

“Abre crédito adicional extraordinário, para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do COVID-19, ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal, no III do art. 41 e art. 44, da Lei nº 4.320/64, no art. 20 da Lei Municipal nº 1.515/19 – LDO, no art. 13 da Lei Municipal nº 1.517/19 – LOA;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.487, de 19/03/2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na saúde pública do Município de Queimados, em razão do contágio e adota medidas enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.501, de 14/04/2020, que reconhece, para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2009, a ocorrência do estado de CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Queimados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional extraordinário no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.468.064,02 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, sessenta e quatro reais e dois centavos), para atender insuficiência de dotação orçamentária Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, III da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional extraordinário por este decreto está autorizada no art. 44 da Lei nº 4.320/64, no art. 13 da Lei nº 1.517/19, processo administrativo nº 13.1067.2020, e conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão de transferências efetuadas pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1652	10.122.026.2.610	3.3.90.30.00	212	R\$ 468.064,02
1655	10.122.026.2.610	3.3.90.39.00	212	R\$ 2.000.000,00
TOTAL				R\$ 2.468.064,02

Fonte de Recurso: 212 – FNS – Bloco de Custeio

DECRETO Nº 2.549, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

“Abre crédito adicional extraordinário, para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do COVID-19, ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal, no III do art. 41 e art. 44, da Lei nº 4.320/64, no art. 20 da Lei Municipal nº 1.515/19 – LDO, no art. 13 da Lei Municipal nº 1.517/19 – LOA;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.487, de 19/03/2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na saúde pública do Município de Queimados, em razão do contágio e adota medidas enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.501, de 14/04/2020, que reconhece, para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2009, a ocorrência do estado de CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Queimados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional extraordinário no orçamento vigente, no valor de R\$ 216.259,97 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), para atender insuficiência de dotação orçamentária Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, III da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional extraordinário por este decreto está autorizada no art. 44 da Lei nº 4.320/64, no art. 13 da Lei nº 1.517/19, processo administrativo nº 13.0958.2020, e conforme o programa constante do anexo deste decreto.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 885 – Quinta - feira, 27 de Agosto de 2020 - Ano 04 - Página 3

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão de transferências efetuadas pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O**

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1652	10.122.026.2.610	3.3.90.30.00	212	R\$ 83.259,97
1653	10.122.026.2.610	3.3.90.32.00	212	R\$ 133.000,00
TOTAL				R\$ 216.259,97

Fonte de Recurso: 212 – FNS – Bloco de Custeio

DECRETO Nº 2.550, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

“Abre crédito adicional extraordinário, para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do COVID-19, ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal, no III do art. 41 e art. 44, da Lei nº 4.320/64, no art. 20 da Lei Municipal nº 1.515/19 – LDO, no art. 13 da Lei Municipal nº 1.517/19 – LOA;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.487, de 19/03/2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na saúde pública do Município de Queimados, em razão do contágio e adota medidas enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.501, de 14/04/2020, que reconhece, para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2009, a ocorrência do estado de CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Queimados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional extraordinário no orçamento vigente, no valor de R\$ 152.386,00 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta e seis reais), para atender insuficiência de dotação orçamentária Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, III da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional extraordinário por este decreto está autorizada no art. 44 da Lei nº 4.320/64, no art. 13 da Lei nº 1.517/19, processo administrativo nº 13.1044.2020, e conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão de transferências efetuadas pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O**

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1652	10.122.026.2.610	3.3.90.30.00	212	R\$ 152.386,00
TOTAL				R\$ 152.386,00

Fonte de Recurso: 212 – FNS – Bloco de Custeio

DECRETO Nº 2.551, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 885 – Quinta - feira, 27 de Agosto de 2020 - Ano 04 - Página 4

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 5.166.004,98 (cinco milhões, cento e sessenta e seis mil, quatro reais e noventa e oito centavos), para atender a insuficiência da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1.517/19 e processo administrativo nº 21276.2020.32.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo I deste decreto.

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão do superávit financeiro apurado no Balancete Contábil de Verificação do exercício de 2019, conforme demonstrativo no Anexo II deste decreto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1043	20.01.15.452.006.2.081	3390.39	03	R\$ 1.000.000,00
1045	20.01.15.452.006.2.082	3390.39	03	R\$ 667.985,37
1610	05.01.12.361.017.2.005	3390.30	81	R\$ 192.620,00
1605	13.02.10.301.026.2.334	3390.30	81	R\$ 64.206,67
1620	03.01.04.122.001.2.234	4691.71	83	R\$ 3.241.192,94
TOTAL				R\$ 5.166.004,98

Fontes de Recursos:

03 - ROYALTIES (Lei nº 9.478/97), 81 - ROYALTIES – Lei nº 12.858/13, 83 - Royalties Lei nº 13.885/2019 - Onerosa.

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

Conta nº9003-6 - AG 1581-4 - Banco do Brasil

Município: Queimados/RJ		Exercício: 2019	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	R\$ 6.085.030,05	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	R\$ 99.179,91
		RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		CONSIGNAÇÕES	
		RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	R\$ 311.020,80
		OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 508.824,36
DÉFICIT		SUPERÁVIT	R\$ 5.166.004,98
TOTAL	R\$ 6.085.030,05	TOTAL	R\$ 6.085.030,05

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Dir. Finanças
Nome: Heitor Teixeira Rosa da Silva	Data: 25/08/2020
Matrícula: 11928/03	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº
Nome:	Data: / /
Matrícula:	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Carlos de França Vilela	Data: 25/08/2020
Assinatura:	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 885 – Quinta - feira, 27 de Agosto de 2020 - Ano 04 - Página 5

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº1093/20. DETERMINAR que, no dia **28/08/2020**, o **Gabinete do Prefeito - GAP**, a **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**, a **Secretaria de Comunicação** e a **Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR**, suspendam suas atividades, a partir das **15:00**, em razão da sanitização do prédio, situado na Rua Hernani, 372, bairro Vila do Tinguá, medida adotada para mitigar de alguma forma a evolução da transmissão do Coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio de Janeiro.

Por esse motivo, as matérias para publicação no Diário Oficial – D.O.Q, deverão ser enviadas impreterivelmente até às 11:00.

PORTARIA 1094/2020– Altera a Portaria Nº493/20, 2ª alteração do Conselho Municipal de Saúde, com base na Lei nº 1.331/16, de 09 de novembro de 2016. (Ofício nº 0032/CMS/2020 -)

I) Segmento de Usuários:

- Grupo Social Integral Professor Amorim
(-----)
- ONG. dos Aposentados e Pensionistas de Queimados
(-----)
- Associação de Moradores do Bairro Vila Central Queimados
(-----)
- Cruz Vermelha Brasileira Filial do Município de Queimados
(-----)
- Associação de Moradores e Amigos da Vila Nascente
(-----)
- Associação de Liberdade de Expressão e Diversidade – ALED
(-----)
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Queimados – APAE
(-----)
- Associação Comercial e Industrial de Queimados - ACIQ
(-----)
- Sindicato dos Trabalhadores em Transportes em Geral dos Municípios de Queimados e Japeri - STTMQJ
(-----)
- Paróquia Nossa Senhora da Conceição
(-----)

II) Segmento de Profissionais de Saúde

- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Queimados
(-----)
- Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro (CRO/ RJ)
(-----)
- Sindicato dos Trabalhadores no Combate as Endemias e Saúde Preventiva no Estado do Rio de Janeiro - SINTSAÚDERJ
(-----)
- Hospital Infantil de Queimados 21 de Julho
(-----)
- Última Vacância

III) Segmento de Gestores

- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: (-----)

Suplente: Simone da Silva Cruz

- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Betania Pessoa de Paiva

Suplente: Renata Bretas Zattar

- Representante da Administração do Município de Queimados

(-----)

- Representante da Administração do Município de Queimados

(-----)

- Centro Nefrológico de Queimados – Prestador de Serviços de Saúde

Titular: Monique Grazielle de Souza Alves

Suplente: (-----)

PORTARIA N.º 1095/20. DESIGNAR os servidores **ADRIANO GEREMIAS PINTO DA COSTA**, matrícula nº 3740/01, Motorista - SEMED e **NILDO SILVA TOBIAS**, matrícula 2540/21, Coordenador de Execução Orçamentária - SEMOB, para responderem junto a **Comissão de Pregão e Licitação - CPLMSO**, durante a Reabertura das Sessões da Tomada de Preços (TP) 02.2020 - ETE e Concorrência Pública (CP) 01/2020 - Manutenção das Escolas, que ocorrerão no dia 28/08/2020, sem prejuízo das suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

PORTARIA Nº 1096/20. CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 1068/20, publicado no DOQ. 878/20 de 18/08/2020, que **LOTOU** o servidor **JOSE CARLOS DO NASCIMENTO FELIX**, matrícula nº 14047/01, Assessor de Recreação e Lazer, SEMEL, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – **SEMUSOP**, devido as condições estabelecidas no **DECRETO Nº 2.513 covid-19**, devendo o servidor retornar a sua unidade de origem **SEMEL**, a contar de 28/08/2020.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 885 – Quinta - feira, 27 de Agosto de 2020 - Ano 04 - Página 6

PORTARIA Nº. 1097/20. NOMEAR MARLON VINICIUS RAMOS FELIX, no cargo em comissão de Assessor do Departamento de Informática, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 28/08/2020, cargo antes ocupado pelo servidor **MARCOS DOS SANTOS FELIX**.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 0136/2020/09. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 109/112, **AUTORIZO** na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ 499.999,92 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao mês de Agosto de 2020, em cumprimento a Lei nº 277/97 de 23 de dezembro de 1997.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos da Secretária Municipal de Educação

ATO Nº 13 DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Que o Ato de Homologação do procedimento licitatório publicado em 24 de agosto de 2020, D.O.Q Nº 882, pag. 9, Atos da Secretária Municipal de Educação, foi realizado sem a devida análise da Controladoria Geral do Município, ferindo o rito processual. Que em síntese, ocorreu a ofensa aos Princípios Basilares que norteiam os procedimentos Administrativo e que são os motivos que nos levam a decidir pela **ANULAÇÃO** da referida **HOMOLOGAÇÃO**.

DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS
Secretária Municipal de Educação

Atos do Conselho da Cidade de Queimados

O Presidente do Conselho da Cidade de Queimados, no uso de suas atribuições legais, conforme o que preceitua a Lei Nº 775/06 de 23 de maio de 2006 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Convocar os Srs. (as) Conselheiros (as) Municipais do COMCIQ para a Reunião Extraordinária que será realizada por vídeo conferência, através do aplicativo Zoom, no **dia 03 de setembro de 2020, a 1ª chamada às 16h e a 2ª chamada às 16h 30, com o termo às 17h**, com a seguinte pauta:

1. Abertura e Verificação do Quórum;
2. Leitura e Aprovação de Pauta;
3. Aprovação da Revisão do Mapa de Bairros LC 068/14;
4. Aprovação da Revisão da Tabela do Uso do Solo LC 085/18;
5. Apresentação de propostas de Pauta para a próxima reunião;
6. Informes e Encerramento.

JORGE SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR.
Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Queimados – CONCIQ

Atos do Poder Legislativo

Processo: 01/138/2020

Requerente: DIOGO CRUZ CAPUTI.

Com base no parecer da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Queimados, às fls., **DEFIRO** o pedido de pagamento de gratificação especial de formação acadêmica, a contar de 01/08/2020, nos termos no art. 37 da Lei nº 1.505/2020.

Processo: 01/139/2020

Requerente: MARIA CÉLIA ALVES DE ANDRADE.

Com base no parecer da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Queimados, às fls., **DEFIRO** o pedido de pagamento de gratificação especial de formação acadêmica, a contar de 11/08/2020, nos termos no art. 37 da Lei nº 1.505/2020.

Processo: 01/140/2020

Requerente: QUEILA SILVA PEREIRA

Com base no parecer da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Queimados, às fls., **DEFIRO** o pedido de pagamento de gratificação especial de formação acadêmica, a contar de 01/08/2020, nos termos no art. 37 da Lei nº 1.505/2020.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE